



P.L. 19/21 - Autógrafo nº 25/21 - Proc. nº 302/21 - CMV

LEI Nº 6.084, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Determina a execução cronológica dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais por ordem sequencial das solicitações.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequencia cronológica das datas das solicitações.

Art. 2º A Administração Pública Municipal publicará mensalmente a lista de espera dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais que serão realizados na forma desta Lei.

§ 1º A formalização desta publicidade será no Portal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Valinhos ou outro órgão que vier a ser responsável pelos serviços em questão.

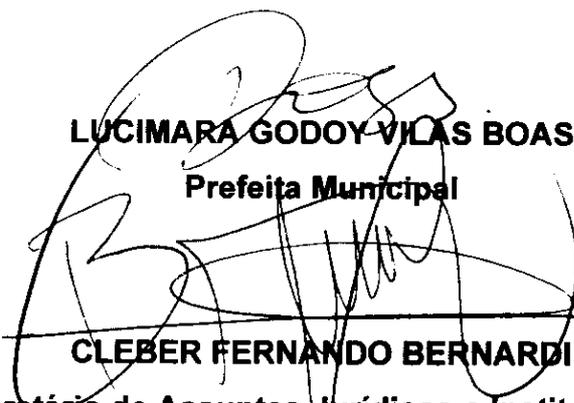
§ 2º As informações sobre os locais da realização dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais deverão ser atualizadas mensalmente, pela Secretaria competente.

§ 3º Quando ocorrer qualquer alteração da ordem sequencial da lista, o motivo da alteração deve constar da lista.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de abril de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

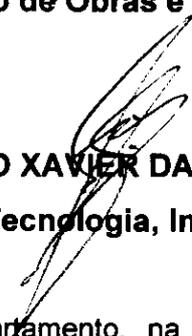


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

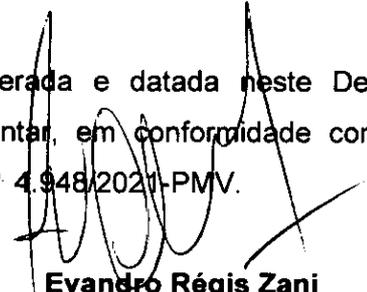
CLEBER FERNANDO BERNARDI
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



GUSTAVO LUIZ YANSEN
Secretário de Obras e Serviços Públicos



MÁRCIO XAVIER DA SILVA FILHO
Secretário de Tecnologia, Inovação e Comunicação



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 4.948/2021-PMV.

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Aldemar Veiga
Júnior.